

PORTARIA Nº 902/SIA, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (SBFZ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.031834/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza, CNPJ nº 27.059.565/0001-09, responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (SBFZ), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-3

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA